

LEI N° 1.244
DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL VILA NOVA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31^a Sessão ordinária, realizada em 29 de Setembro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei n° 040/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica denominada “Creche Municipal da Vila Nova”, o prédio localizado na Avenida Beira Mar, 29.260, Balneário Vila Nova no município de Ilha Comprida.
- Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal